



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 78 DE 25 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Vereador Pio Salarini" a rua projetada que margeia o rio Una e que liga a rua Gertrudes Nogueira à rua lateral à Vila Olímpica Adélia Marchezi, atravessando a rua Hugo Gomes dos Santos na altura do número 478 logo após a ponte, bairro Anchieta, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de junho de 2019

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 25/06/19
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"